



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL REFERENTE A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1505001/2024**

Este parecer técnico referente à análise da qualificação técnica das empresas concorrentes, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM PALCO (ID 18636) PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnico – profissional, técnico – operacional e toda a documentação exigida pelo edital da contratante.

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 001/2024

DATA DA ANÁLISE: 02 de junho de 2024

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
 - A carta da proposta comercial apresentou um valor do orçamento global de R\$ 113.910,00 (cento e treze mil novecentos e dez reais).
 - Orçamento sintético
 - Orçamento analítico
 - Cronograma físico – financeiro
 - Discriminação dos encargos sociais
 - Bonificações das despesas indiretas (BDI)





Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações No 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência eletrônica, conclui-se que: A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados. Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será classificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).

“Art. 48. Serão desclassificadas:

- I – As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

CONCLUSÃO

Mediante a análise exposta por esse profissional devidamente qualificado, decide:

A empresa vencedora do certame pelo menor preço global e por ter apresentado corretamente toda documentação exigida no edital da Concorrência eletrônica é a AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Sítio Novo/RN, 02 de julho de 2024

Atenciosamente,

Eng. Civil Esp. José Antônio dos Santos Paixão

CREA/RN: 211788870-4

